



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

531

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 336

de 22 de dezembro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar à verba do orçamento, 131/8-09-2 - Material Permanente.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importancias abaixo, as seguintes verbas:

PARCIALMENTE:

251/8-63-4 - Despesas Diversas	Cr\$ 25.000,00
251/8-69-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 15.000,00
321/8-82-2 - Material Permanente....	Cr\$ 80.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 35.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 20.000,00
741/8-93-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 35.000,00

TOTALMENTE:

341/8-81-4 - Despesas Diversas.....Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de dezembro de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal

A SANTA CASA DE MISERICORDIA, representada por seus Provedor e Vice-Provedor, abaixo assinados, recebeu, nesta data, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de acôrdo com o que dispõe a Lei nº 344, de 25 de fevereiro de 1.955, - uma ambulância nova, marca "VOLKSWAGEN", modelo 2-27, ano de fabricação 1.954, motor 4 cilindros, potência 30 HP, 4 velocidades à frente, equipada com 2 macas, 2 poltronas, aquecimento interno, ventilação regulável, sinaleiros de direção, emblema cruz vermelha luminoso, 5 pneus 550x16, côr branca, motor nº 20- 0.819.438- Série nº 20 - 073.170, destinada aos serviços de Pronto Socorro Municipal que será mantido pela mesma nesta cidade.

São José dos Campos, em 29 de abril de 1.955.

Agostinho Monteiro Provedor
Jose Bruna da Silva

À S.E. P., para registrar o presente no livro de Registro de Termos e contratos; ~~em seguida, devolvê-lo à Secretaria.~~

Alcides de Almeida
Prefeito